



TRIBUNAL DE
CONTAS

Nota de Síntese

Para mais informações contactar:

Gabinete de Comunicação

T: +351 217945103/05/06 | **E:** gc@tcontas.pt

AUDITORIA ÀS POLÍTICAS AUTÁRQUICAS NA ÁREA DO APOIO SOCIAL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ – 2020

O que auditámos:

A auditoria apreciou a legalidade e a regularidade dos procedimentos administrativos associados às transferências, e outras formas de apoio, concedidas pelo Município de Santa Cruz na área social, no decurso do ano de 2020.

O que concluímos:

- a) O Tribunal concluiu que no exercício de 2020, no âmbito do apoio social, o Município de Santa Cruz despendeu um total de 258.994,82€, com destaque para o «Apoio Financeiro Temporário» e o «Apoio à Reabilitação de Habitações», que ascendeu a 83.280,00€ e a 66.556,56€, respetivamente;
- b) A Câmara Municipal de Santa Cruz nem sempre observou as normas dos Regulamentos Municipais em vigor¹, às quais se encontrava vinculada para efeitos de atribuição de apoios, substituindo-as por atos que visaram e disciplinaram situações específicas, e com destinatários concretos, violando o conjunto de legalidade a que estava obrigada, e que resulta da Constituição da República Portuguesa, do Código do Procedimento Administrativo e do Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- c) O «Programa de Donativos», consubstanciado na entrega de eletrodomésticos a agregados familiares em situação de vulnerabilidade social, que envolveu uma despesa pública de 3.655,90€, não teve fundamento num regulamento municipal, e
- d) Não foram respeitadas as normas que obrigam à publicidade e reporte de informação sobre os apoios, incluindo a cedência de bens do património público, concedidos pelas autarquias locais a favor de pessoas singulares, a título de subvenção pública, através de publicação e manutenção de listagem anual no sítio na Internet da Câmara Municipal de Santa Cruz e da Inspeção-Geral de Finanças.

¹ Concretamente os Regulamentos relativos ao Fundo Social de Emergência, ao Apoio à Realização de Pequenas Cirurgias e ao Apoio à Reabilitação de Habitações.



TRIBUNAL DE
CONTAS

O que recomendamos:

O Tribunal recomendou aos membros da Câmara Municipal de Santa Cruz que diligenciem pela(o):

1. Observância das normas constantes dos Regulamentos Municipais devidamente aprovados, aos quais aquele órgão se encontra vinculado para efeitos de atribuição de apoios financeiros, obstante a que as mesmas sejam substituídas por atos que visem e disciplinem situações específicas e com destinatários concretos.
2. Garantia de que sempre que se mostre necessário interpretar, modificar ou suspender alguma norma regulamentar com efeitos externos, que esses atos sejam praticados pelo órgão competente para a sua emissão, no caso, pela Assembleia Municipal.
3. Aprovação de um Regulamento Municipal que discipline o «Programa de Donativos», consubstanciado na entrega de bens móveis a agregados familiares em situação de vulnerabilidade social.
4. Reporte da informação sobre os apoios financeiros concedidos à Inspeção-Geral de Finanças e respetiva publicidade, através da publicação e manutenção de listagem anual no sítio na Internet da Câmara Municipal de Santa Cruz.